

EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE AULAS DE FUTSAL E HALTEROFILISMO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NA CIDADE DE BARUERI – SP.

Processo: 71000.013770/2024-46

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03
TERMO DE FOMENTO 958486/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA PARA O PROJETO IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE AULAS DE FUTSAL E HALTEROFILISMO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NA CIDADE DE BARUERI – SP.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/01/ A 19/01/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 21/01/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: barueriparaolimpico@gmail.com
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS (E-MAIL): barueriparaolimpico@gmail.com
TELEFONE: (11) 4198-6006

PREÂMBULO

O **INSTITUTO BARUERI PARAOLÍMPICO**, também designado pela sigla constituído em 17 de Novembro de 2008 sob forma de associação civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Travessa Natal, 35, Jardim do Líbano, Barueri - SP.

1 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Marketing para a realização do **Implantação e Desenvolvimento de programa de aulas de Futsal e Halterofilismo para pessoas com deficiências na cidade de Barueri – SP**, que atenderá pessoas com deficiências da cidade de Barueri/SP, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TRANSFEREGOV, realizado através do Termo de Fomento 958486/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta nº **000658/2024**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Barueri Paraolímpico com as informações constantes do Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Serviços Administrativos (Assessoria em Gestão de Projetos)	Apoio administrativo da gestão de projetos desportivos com financiamento público, visando oferecer suporte para correta movimentação dos recursos financeiros, controle do fluxo de caixa e aplicações, realização das despesas, emissão de comprovantes e consolidação de pagamento, processos de monitoramento e controle dos resultados alcançados, prestação de contas parcial e final, dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo. Contratação via CNPJ.	1 SERVIÇO (12 meses)

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 958486/2024, celebrado com o Ministério do Esporte e o Instituto Barueri Paraolímpico.

4 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

5.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente, para o endereço eletrônico barueriparaolimpico@gmail.com

5.3 - As propostas recebidas até o dia **19/01/2025** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **22/01/2025**, através de publicação no endereço eletrônico: <https://barueriparaolimpico.org.br>

5.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6- PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento dos documentos comprobatórios de despesas (notas fiscais) do respectivo serviço, após o “ateste” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta nº **000658/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Instituto Barueri Paraolímpico, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – TRANSFEREGOV.

Barueri, 03 de Janeiro de 2025



Herythoxilo Kuchta Souto de Oliveira

Vice-Presidente do IBP

Presidente da Comissão Julgadora de Propostas